



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

EDITAL Nº 029/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR (BOLSISTAS)

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR (BOLSISTAS)** para os Cursos Técnicos Subsequentes em Automação Industrial, Controle Ambiental, Edificações, Hospedagem e Metalurgia, na modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecidos pelo Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil) conforme o disposto no presente Edital que contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado para contratação de Professor Formador será regido por este Edital e seus anexos.

- 1.2 O processo seletivo visa selecionar Professor Formador para atuar nas atividades típicas de ensino virtual e presencial, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e disciplinas indicados neste Edital.
- 1.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo exclusivamente servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 1.4 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.5 Os candidatos, que sejam bolsistas em outros programas, deverão estar atentos à legislação que proíbe a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsa do FNDE, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas, sobretudo bolsistas vinculados ao Programa Bolsa Formação.
- 1.6 O candidato poderá se inscrever para as vagas destinadas a até três disciplinas, independentemente do curso.
- 1.7 Sendo aprovado no processo seletivo, o candidato poderá escolher até duas disciplinas a serem lecionadas.
- 1.8 Sob hipótese alguma será permitido ao candidato acrescentar posteriormente dados às informações fornecidas no ato da inscrição.
- 1.9 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

- 2.1 Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cead.ifmg.edu.br>
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

3. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

- 3.1 São atribuições do Professor Formador:

- 3.1.1 Conhecer o projeto político pedagógico do curso, a ementa e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade;
- 3.1.2 Responder pelo registro da frequência e das notas dos estudantes;
- 3.1.3 Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos, tendo por base o perfil dos cursos, dos estudantes e os objetivos da disciplina;
- 3.1.4 Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada, para o desenvolvimento da disciplina na modalidade a distância;
- 3.1.5 Montar a disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, Moodle, com antecedência mínima de sete (7) dias antes do início do curso;
- 3.1.6 Contribuir para o processo de mediação pedagógica no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle, exercendo atividades típicas de acompanhamento à distância;
- 3.1.7 Adequar o material didático às diversas mídias, quando necessário, disponibilizando-o para o Coordenador do Curso;
- 3.1.8 Participar ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo CEAD;
- 3.1.9 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo CEAD;
- 3.1.10 Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e as metodologias previstas no projeto político pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do CEAD;
- 3.1.11 Participar da elaboração e gravação de vídeos aulas e vídeos de apresentação de disciplina conforme cronograma a ser estabelecido pelo CEAD.
- 3.1.12 Realizar as avaliações dos estudantes conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso e em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG e as Normas Complementares do campus Ouro Preto ao Regimento de Ensino do IFMG;
- 3.1.13 Elaborar a plataforma e os instrumentos avaliativos de Estudos Orientados da disciplina em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG e as Normas Complementares do campus Ouro Preto ao Regimento de Ensino do IFMG;

- 3.1.14 Apresentar ao Coordenador do curso, ao final da disciplina ofertada, ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, assim como os diários de classe pertinentes à(s) disciplina(s) ministrada(s);
- 3.1.15 Preencher o diário de classe na plataforma Moodle e no sistema de controle acadêmico, Conecta, ao final da disciplina e entregá-lo impresso, devidamente preenchido e assinado, até a data limite prevista no calendário acadêmico;
- 3.1.16 Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do CEAD e para autorização do pagamento da bolsa mensal;
- 3.1.17 Comunicar-se frequentemente e articular-se com os professores mediadores, com o coordenador de curso e com o coordenador de professor mediador, objetivando a melhoria do ensino e aprendizagem.
- 3.1.18 Desenvolver atividades didático-pedagógicas presenciais nos polos de apoio presencial, conforme calendário acadêmico do curso, como aulas de campo, aulas práticas, ensaios laboratoriais e/ou visitas técnicas, necessários ao desenvolvimento educacional do estudante;
- 3.1.19 Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos, ferramentas, máquinas e demais recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.
- 3.1.20 Encaminhar para os professores mediadores os critérios de correção das atividades pedagógicas a distância ou presencial desenvolvidas ao longo do curso.

OBS.: O descumprimento de quaisquer das obrigações por parte do professor implicará em imediata suspensão dos pagamentos das bolsas.

4. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/06/2018	Divulgação do Edital

18/06/2018	Início das inscrições
22/06/2018	Término das inscrições
25/06/2018	Divulgação das inscrições
27/06/2018	Resultado preliminar da análise de currículo
29/06/2018	Data limite para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo
02/07/2018	Homologação do Resultado Final
06/07/2018	Prazo para entrega da documentação para fins de contratação e início das atividades
20/07/2018	Finalização das plataformas
28/07/2018	Início do 4º módulo

4.1 Havendo situações que demandem retardar/adiar o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo, este cronograma poderá ser alterado.

5. DOS POLOS, ÁREAS, DISCIPLINAS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS e REMUNERAÇÃO

5.1 O detalhamento das vagas disponibilizadas neste Edital, especificando as disciplinas, cargas horárias e remuneração, encontra-se no Quadro 2, abaixo:

Quadro 02 – Das vagas disponíveis

POLO	CURSO	DISCIPLINA	VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
JECEABA E OURO PRETO	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	CONTROLE DE PROCESSOS CONTÍNUOS	1	75 h	R\$ 40,00 por hora
		AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1	75 h	R\$ 40,00 por hora
		PROJETOS DE AUTOMAÇÃO	1	75 h	R\$ 40,00 por hora
		GESTÃO DO TRABALHO INDUSTRIAL/EMPREENDEDORISMO	1	75 h	R\$ 40,00 por hora
MARIANA E	CONTROLE AMBIENTAL	PROCESSOS INDUSTRIAIS	1	30h	R\$ 40,00 por hora

BETIM		ECONOMIA AMBIENTAL	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES	1	60h	R\$ 40,00 por hora
		REMEDIÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	1	30h	R\$ 40,00 por hora
MARIANA E TEIXEIRAS	EDIFICAÇÕES	INSTALAÇÕES HIDRISSANITÁRIAS	1	45h	R\$ 40,00 por hora
		TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES	1	45h	R\$ 40,00 por hora
		GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1	45h	R\$ 40,00 por hora
		CONSTRUÇÕES MODULARES	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		EMPREENDEDORISMO	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES	1	45h	R\$ 40,00 por hora
		TOPOGRAFIA PARA EDIFICAÇÕES	1	60h	R\$ 40,00 por hora
PIUMHÍ E OURO PRETO	HOSPEDAGEM	GESTÃO HOTELEIRA II	1	45h	R\$ 40,00 por hora
		ALIMENTOS E BEBIDAS	1	45h	R\$ 40,00 por hora
		TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE ROTEIRO	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	1	45h	R\$ 40,00 por hora
		ÉTICA E LEGISLAÇÃO	1	30h	R\$ 40,00 por hora
JECEABA E BETIM	METALURGIA	SIDERURGIA	1	90h	R\$ 40,00 por hora
		CONFORMAÇÃO MECÂNICA	1	60h	R\$ 40,00 por hora
		CONTROLE E GESTÃO AMBIENTAL	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		PRÁTICAS METALÚRGICAS I (Fundição)	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		PRÁTICAS METALÚRGICAS II (Controle da Qualidade)	1	30h	R\$ 40,00 por hora

		PRÁTICAS METALÚRGICAS III (Conformação Mecânica)	1	30h	R\$ 40,00 por hora
		PRÁTICAS METALÚRGICAS IV (Tratamento Térmico)	1	30h	R\$ 40,00 por hora

5.2 O professor que for selecionado para lecionar a disciplina ficará responsável pelas duas turmas do curso, nos Polos descritos no quadro acima, sendo que a remuneração é única por disciplina.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Ser servidor(a) efetivo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 6.2 Ter formação mínima de graduação, concluída, ou pós-graduação, concluída, em áreas relacionadas às disciplinas descritas no item 5 deste Edital.
- 6.3 Ter disponibilidade de trabalho na cidade de Ouro Preto sempre que convocado, bem como se deslocar aos polos de apoio presencial para ministrar as aulas presenciais, que acontecem primordialmente aos sábados.
- 6.4 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários definidos pela coordenação do CEAD do IFMG campus Ouro Preto.
- 6.5 Não ter sido desligado do CEAD por motivo disciplinar ou de desempenho.

7 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 40, do DECRETO Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.
- 7.2 Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:
- 7.2.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

- 7.2.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 7.2.3 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à contratação.
- 7.2.4 Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

8. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pela Coordenação do CEAD IFMG – Ouro Preto.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A inscrição para este processo seletivo é gratuita.
- 9.2 As inscrições estarão abertas do dia 18/06/2018 até o dia 22/06/2018 e serão realizadas pessoalmente no CEAD, pelo próprio candidato ou por terceiro munido de procuração simples, à Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bauxita – Ouro Preto/MG, mediante a entrega de documentação, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.
- 9.3 Os candidatos deverão entregar um envelope para cada disciplina pretendida, que deverá estar lacrado e conter toda documentação estipulada nos itens 9.3.1 a 9.3.7 deste edital. Deverá ser anotado, no externo do envelope, o nome do candidato, o curso e a disciplina para o qual está concorrendo.
- 9.3.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- 9.3.2 Currículo Lattes, acompanhado de comprovação somente dos itens pontuados descritos no Quadro 3 do item 11.3.1;
- 9.3.3 Anexo II devidamente preenchido com a expectativa de pontuação;
- 9.3.4 Diploma de graduação frente e verso;
- 9.3.5 Documento Oficial de Identificação (RG) e CPF;
- 9.3.6 Certidão de quitação eleitoral;
- 9.3.7 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

- 9.4 A entrega de toda a documentação comprobatória especificada nos itens 9.3.1 ao 9.3.7 é de inteira responsabilidade do candidato e, sob nenhuma hipótese, os servidores do CEAD procederão conferência de documentos no ato de entrega dos envelopes.
- 9.5 O CEAD entregará os envelopes lacrados diretamente à banca examinadora e a falta de qualquer documento especificado nos itens 9.3.1 ao 9.3.7 implicará na desclassificação do candidato.
- 9.6 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato.
- 9.7 A banca examinadora reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, durante o processo seletivo de que trata este Edital, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
- 9.8 Para efeitos de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração emitida pela Instituição Empregadora e Portaria de Nomeação e Exoneração expedida por autoridade competente.
- 9.9 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail selecao.cead@ifmg.edu.br com o Assunto: Dúvidas Processo seletivo CEAD Ouro Preto 2018-2.
- 9.10 A lista de candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso até as 22h do dia 25/06/2018 no site <http://www.cead.ifmg.edu.br>.

10. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

- 10.1 A realização do processo seletivo para Professor Formador ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Coordenação do CEAD / IFMG-Ouro Preto.
- 10.2 As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções:
- a) receber os envelopes lacrados da coordenação do CEAD;

- b) avaliar e conferir a pontuação de títulos atribuída pelo candidato no Barema conforme Quadro 03;
 - c) divulgar o resultado preliminar da análise de currículos até o dia 27/06/2018;
 - d) responder aos recursos interpostos até o dia 02/07/2018;
 - e) organizar e divulgar a relação de candidatos aprovados no processo seletivo, classificados em ordem decrescente (quanto à nota final obtida), por curso e disciplina, até o dia 02/07/2018;
 - f) entregar toda documentação dos candidatos à Coordenação do CEAD/IFMG-Ouro Preto.
- 10.3 A Coordenação do CEAD/IFMG-Ouro Preto constituirá uma Banca Examinadora por curso e conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas.
- 10.4 As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim, para a qual se realiza o processo seletivo.
- 10.5 É vedada a participação na Banca Examinadora de: a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) Sócio de candidato em atividade profissional.

11. DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O processo seletivo será constituído por análise curricular, de caráter classificatório, no valor de 100,0 pontos.
- 11.2 A avaliação dos currículos será realizada por Banca Examinadora designada por curso, conforme previsto no item 10.3.
- 11.2.1 Os critérios de pontuação para análise dos currículos dos candidatos serão designados no barema descrito no Quadro 03, abaixo:

Quadro 3 – Critérios para análise curricular/Professor Formador

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Máximo de 20 pontos. (A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título)	
1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	20,0
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	16,0
3. CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	10,0
II. EXPERIÊNCIA DOCENTE - Máximo de 50 pontos.	
1. Experiência docente em Educação a Distância na Disciplina. 10,0 pontos	10,0
2. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas da área de conhecimento da disciplina. 4,0 pontos por disciplina, até o limite de 16,0 pontos	16,0
3. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas em outras áreas de conhecimento. 2,0 ponto por disciplina, até o limite de 8,0 pontos	8,0
4. Experiência docente em Educação Presencial na Disciplina. 8,0 pontos.	8,0
5. Experiência docente em Educação Presencial na Área de Conhecimento do Curso. 2,0 ponto por disciplina, até o limite de 8,0 pontos	8,0
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Máximo 20 pontos	
1. Experiência de tutoria em Educação a Distância no curso	4,0
2. Experiência de tutoria em Educação a Distância em outras áreas de conhecimento. 2,0 ponto por áreas de conhecimento, até o limite de 4,0 pontos.	4,0
3. Experiência de coordenação de tutoria em Educação a Distância	4,0
4. Experiência de coordenação de curso em Educação a Distância	4,0
5. Experiência profissional em tecnologia da informação relacionada à educação a distância, devidamente comprovada.	4,0
IV. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM CAMPO DE ATUAÇÃO ALÉM DO ENSINO – Máximo 10 pontos	
1. Experiência profissional devidamente comprovada relacionada à disciplina. 1,0 ponto por semestre até o limite de 6,0 pontos	6,0
2. Experiência profissional devidamente comprovada relacionada à área de conhecimento do curso. 1,0 ponto por semestre até o limite de 4,0 pontos	4,0

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

- 12.2 A classificação na análise curricular será realizada por disciplina, se dará pelo somatório dos pontos obtidos, conforme o barema apresentado no Quadro 03, e terá o valor máximo de 100,0 pontos, observada a ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 12.3 Não há pontuação mínima para classificação do candidato.
- 12.4 A nota final do candidato no processo seletivo se dará nota obtida na análise curricular.
- 12.4.1 A nota da análise curricular será atribuída para cada disciplina pretendida pelo candidato, conforme barema apresentada no quadro 3.
- 12.5 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Ter idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior tempo de atuação em EaD;
 - c) Maior idade.

13. DO RESULTADO

- 13.1 A lista de inscritos será divulgada até o dia 25/06/2018 no sítio do CEAD/IFMG: www.cead.ifmg.edu.br
- 13.2 O resultado preliminar da análise curricular será divulgado até 27/06/2018 no sítio do CEAD/IFMG: www.cead.ifmg.edu.br.
- 13.3 O resultado final do processo seletivo será homologado até o dia 02/07/2018 no sítio do CEAD/IFMG: www.cead.ifmg.edu.br.
- 13.4 Os candidatos selecionados deverão estar à disposição do CEAD/IFMG a partir do dia 14/07/2018 para o início das atividades.

14. DOS RECURSOS

- 13.1 Os recursos referentes ao resultado da análise curricular deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo III à banca examinadora por meio do e-mail selecao.cead@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 29/06/2018.

13.2 Não será aceito recurso fora do padrão estipulado no Anexo III, via postal, via *fax* ou, ainda, fora do prazo.

13.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de recursos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Será realizada no período de 06/07/2018 a 13/07/2018, no CEAD mediante entrega de documentação, conforme o item 15.3.

15.2 O candidato aprovado em mais de uma disciplina deverá, no ato da contratação, indicar as disciplinas que vai lecionar.

15.3 O candidato aprovado deverá, no ato da contratação, apresentar todos os documentos necessários e também os documentos originais daqueles enviados no ato da inscrição.

15.4 Havendo alguma divergência entre documentação original e a apresentada na inscrição, o candidato será desclassificado do processo e não poderá ser contratado.

15.5 O candidato aprovado deverá assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa e-Tec Brasil/CEAD IFMG campus Ouro Preto.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse do CEAD-IFMG, por igual período.

17. DO DESLIGAMENTO

17.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso, por iniciativa própria ou da instituição, quando:

a) encerrar o prazo do contrato e não houver manifestação, de ambas as partes, na renovação;

b) registrarem-se o não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

c) registrarem-se comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

17.2 O vínculo do bolsista ao Programa estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das respectivas atividades (acadêmicas, educacionais e administrativas) previstas, condição indispensável para o efetivo pagamento da bolsa.

17.3 O não cumprimento das atividades de professor formador implicará na rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

18.2 O bolsista desempenhará suas atividades na cidade de Ouro Preto-MG e nos polos de apoio presencial onde o curso será ofertado.

18.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido.

18.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

18.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

18.6 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga, a necessidade e conveniência da administração do CEAD/IFMG campus Ouro Preto e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

18.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Preto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

- 18.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 18.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao CEAD/ IFMG-campus Ouro Preto, para fins de convocação.
- 18.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no CEAD/IFMG campus Ouro Preto. As atividades desenvolvidas como bolsistas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.
- 18.11 O período das atividades docentes será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado, posteriormente, aos candidatos aprovados.
- 18.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Ouro Preto, 14 de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Maria da Glória dos Santos Laia
Diretora-Geral do IFMG - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Data de Nascimento:		Sexo: F () M ()	
Endereço Residencial			
Logradouro:			Número:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone fixo:		Telefone celular:	
E-mail pessoal:			
Matrícula SIAPE:			
PIS ou NIT:			
2. DADOS PROFISSIONAIS			
Instituição/Campus em que trabalha:			
Cargo/Função que ocupa na Instituição:			
Endereço profissional:			
Telefone institucional:		E-mail institucional:	
3 DADOS PARA INSCRIÇÃO CURSO E DISCIPLINA (ver Quadro 02 do item 5 deste Edital):			
Curso:		Disciplina:	

Local e data: _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

ANEXO II

Formulário para pontuação do currículo do candidato a Professor Formador.

Orientação:

- a) O candidato deverá atribuir a pontuação na coluna especificada, observado o limite de pontos para cada item.
- b) A banca examinadora verificará a pontuação a partir da análise da documentação comprobatória encaminhada pelo candidato e atribuirá nota na coluna à direita.
- c) O candidato deverá encaminhar este formulário junto aos demais documentos.

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Máximo de 20 pontos. (A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título)		Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela banca examinadora
1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	20,0		
2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	16,0		
3. CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC.	10,0		
II. EXPERIÊNCIA DOCENTE - Máximo de 50 pontos.		Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela banca examinadora
1. Experiência docente em Educação a Distância na Disciplina. 10,0 pontos	10,0		
2. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas da área de conhecimento da	16,0		

disciplina. 4,0 pontos por disciplina, até o limite de 16,0 pontos			
3. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas em outras áreas de conhecimento. 2,0 pontos por disciplina, até o limite de 8,0 pontos	8,0		
4. Experiência docente em Educação Presencial na Disciplina. 8,0 pontos.	8,0		
5. Experiência docente em Educação Presencial na Área de Conhecimento do Curso. 2,0 pontos por disciplina, até o limite de 8,0 pontos	8,0		
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Máximo 20 pontos		Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela banca examinadora
1. Experiência de tutoria em Educação a Distância no curso	4,0		
2. Experiência de tutoria em Educação a Distância em outras áreas de conhecimento. 2,0 pontos por áreas de conhecimento, até o limite de 4,0 pontos.	4,0		
3. Experiência de coordenação de tutoria em Educação a Distância	4,0		
4. Experiência de coordenação de curso em Educação a Distância	4,0		
5. Experiência profissional em tecnologia da informação relacionada à educação a distância, devidamente comprovada.	4,0		
IV. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM CAMPO DE ATUAÇÃO ALÉM DO ENSINO – Máximo 10 pontos		Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela banca examinadora
1. Experiência profissional devidamente comprovada relacionada à disciplina. 1,0 ponto por semestre até o limite de 6,0 pontos	6,0		
2. Experiência profissional devidamente comprovada relacionada á área de conhecimento do curso. 1,0 ponto por semestre até o limite de 4,0 pontos	4,0		
Pontuação final – somatório dos pontos atribuídos			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR,
REALIZADO PARA O CEAD/IFMG**

Eu,, portador do documento de identidade nº, candidato a vaga de professor formador, para a disciplina de.....para o curso técnico em, na modalidade a distância, apresento recurso ao Presidente da banca examinadora contra a pontuação obtida na análise curricular do processo seletivo para professor formador do CEAD/IFMG campus Ouro Preto.

Os argumentos com os quais contesto são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Diante do exposto solicito a revisão da minha inscrição, pontuação e classificação final.

.....,de.....de 2018.

.....

Assinatura do candidato